

# **CERTIFICADO LOC Nº 102**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa José Ricardo Brandão Martins, CPF 021.574.206-06, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Suinocultura, (com 18.000 cabeças), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Paraíso, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 20°14'6" S e Long. 42°44'44" W no Município de Piedade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 04410/2004/002/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 28/11/2019.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 22337/2019; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 2,8 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°14'07" S e Long. 42°44'06" O.

Processo de Outorga nº 22338/2019; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 18 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°14'0" S e Long. 42°44'27" O.

Processo de Outorga nº 22339/2019; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 4,3 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°14'05" S e Long. 42°44'08" O.

Processo de Outorga nº 22340/2019; Modo de Uso: curso de água; Vazão: 0,007 m/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°14'08" S e Long. 42°44'27" O.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/11/2029.**

Ubá, 28 de novembro de 2019

**Leonardo Sorbliny Schuchter**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
**SUPRAM - ZM**